



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### TERMO ADITIVO N. 053/2016

**Termo Aditivo ao Contrato n. 044/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de recepcionista para os Cartórios Eleitorais de Blumenau e Joinville, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 890 do Pregão n. 026/2015, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., estabelecida na Rua Dona Leopoldina, n. 26, Centro, Joinville/SC, CEP 89201-095, telefones (47) 3461-4221 / 3461-4237, e-mail licitacoes@orbenk.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 79.283.065/0001-41, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Coordenadora de Licitações, Senhora Susana Franciele Folador, inscrita no CPF sob o n. 823.470.859-72, residente e domiciliada em Joinville/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 044/2015, em razão da variação do piso salarial da categoria, do incremento do valor referente ao auxílio alimentação, da exclusão do adicional de assiduidade e da redução da contribuição assistencial, bem como seu reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da alteração do valor das tarifas de transporte público.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 044/2015, passam a ser:

2.1.1. A partir de 1º de janeiro de 2016, de:

a) R\$ 2.361,89 (dois mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos) mensais, pelos serviços prestados em Blumenau;

b) R\$ 2.405,98 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e oito centavos) mensais, pelos serviços prestados em Joinville;

c) R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), pelo pacote de serviços adicionais prestados em Blumenau de que trata a subcláusula 1.5 do Contrato n. 044/2015; e

d) R\$ 26,21 (vinte e seis reais e vinte e um centavos), pelo pacote de serviços adicionais prestados em Joinville de que trata a subcláusula 1.5 do Contrato n. 044/2015; e

2.1.2. A partir de 4 de janeiro de 2016, de:

a) R\$ 2.422,54 (dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, pelos serviços prestados em Joinville; e

b) R\$ 26,39 (vinte e seis reais e trinta e nove centavos), pelo pacote de serviços adicionais prestados em Joinville de que trata a subcláusula 1.5 do Contrato n. 044/2015.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 044/2015.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 6 de maio de 2016.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

SUSANA FRANCIELE FOLADOR  
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER  
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS